



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 111, de 19-06-07.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Procuradoria Geral do Município da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Procuradoria Geral do Município, são os seguintes:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Procurador

Procurador Geral	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
02 Assessor Técnico III	DAS-4
02 Assistente I	DAS-5
02 Assistente II	DAS-6
01 Assistente III	DAS-7
01 Assistente IV	DAS-8
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assistente II	DAS-6
Diretoria do Contencioso Geral	
01 Diretor	DAS-1
Gerência do Contencioso Fiscal	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria do Contencioso Administrativo	
01 Diretor	DAS-1

Gerência de Patrimônio Imobiliário	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Gestão e Finanças Setorial	
01 Gerente	DAS-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Art. 2º~~ A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

~~PALMAS~~, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas